



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00232

08 de Agosto de 2025

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0393/2025-GSEFAZ

LOTA servidor na
Unidade que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 043/2025-DILOG/SEFAZ, de 05/08/2025,

R E S O L V E :

LOTAR o servidor **GILMAR CASTRO DE AQUINO JUNIOR**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 5ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 224.951-0B, na **Gerência de Infraestrutura – GINF**, do Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG, a contar de **04/08/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0394/2025-GSEFAZ

LOTA servidor na
Unidade que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 082/2025-GERH/SEFAZ, de 05/08/2025,

R E S O L V E :

LOTAR o servidor **VICTOR FONSECA RIBEIRO**, Analista da Fazenda Estadual, 5ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 269.891-9 A, na **Gerência de Material e Patrimônio – GMAP**, do Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG, a contar de **06/08/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0395/2025-GSEFAZ

DISPÕE sobre a designação da Unidade de Coordenação de Projetos (UCP) como responsável pela coordenação do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amazonas – PROFISCO III e **DESIGNA** servidores para exercerem funções específicas no âmbito do Programa, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.300, de 07 de janeiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no âmbito do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amazonas (PROFISCO III - AM), com a garantia da União;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas (SEFAZ - AM) possui em sua estrutura administrativa uma Unidade de Coordenação de Projetos (UCP), constituída pelo Decreto nº 44.753, de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00232

08 de Agosto de 2025

Manaus/AM

a necessidade de dar cumprimento às condições prévias à assinatura do Contrato de Operação de Crédito Externo, relativo à execução do PROFISCO III - AM, conforme item 4 da Ata de Negociação das minutas contratuais; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às condições especiais prévias ao primeiro desembolso, conforme cláusula 3.01 das disposições especiais do contrato de empréstimo firmado entre o Estado do Amazonas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID),

RESOLVE:

Art. 1º. A Unidade de Coordenação de Projetos (UCP), da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas (SEFAZ-AM), fica responsável por coordenar, administrar e supervisionar a execução do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amazonas (PROFISCO III - AM).

Art. 2º. Compete à UCP conduzir suas atividades no âmbito do PROFISCO III - AM em consonância com a sua competência institucional estabelecida no Regimento Interno da SEFAZ-AM e nos termos do Regulamento Operativo do Programa - ROP, vigentes.

Art. 3º. A UCP possui a seguinte estrutura organizacional:

I - 01 (um) Chefe da Unidade de Coordenação de Projetos, que para tratativas junto ao PROFISCO III - AM será considerado "Coordenador Geral";

II - 01 (um) Subcoordenador Técnico; e

III - 01 (um) Subcoordenador Administrativo.

Parágrafo Único. Para fins de assessoramento, a equipe da UCP disporá ainda, por designação, de:

I - 01 (um) Especialista em Planejamento e Monitoramento;

II - 01 (um) Especialista em Tecnologia da Informação; e

III - 01 (um) Especialista em Aquisições.

Art. 4º. Para exercerem as funções previstas no art. 3º, I a III, ficam designados os servidores abaixo relacionados:

I - COORDENADOR GERAL: FRANCISCO DE ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR, Analista da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 1085890-5A;

II - SUBCOORDENADORA TÉCNICA: CAMILLA MARIA EDWIGES MONTENEGRO E SOUZA SOARES, Analista da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 171.623-9B;

III - SUBCOORDENADORA ADMINISTRATIVA: DILIZIA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA, Subcoordenador, AD2-14, Matrícula nº 210.874-7C.

Art. 5º. Para as atividades relacionadas no art. 3º, parágrafo único, I a III, ficam designados os servidores abaixo relacionados:

I - ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO: NATÁLIA BARBOSA MAKIMOTO, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 5ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 273.690-0A;

II - ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: FLORO LIMA REIS JUNIOR, Gestor de Tecnologia da Informação da Fazenda Estadual, 5ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 248.049-2B;

III - ESPECIALISTA EM AQUISIÇÕES: DANIELLE MAIA QUEIROZ BATISTA, Analista da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº 190350-0A.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº 0299/2025-GSEFAZ, em seu inteiro teor.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

(documento assinado digitalmente)

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA

Nº 0396/2025-GSEFAZ

INSTITUI Comissão Especial Incumbida de apurar eventuais responsabilidades relacionadas às ocorrências envolvendo materiais ou bens patrimoniais desta Secretaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Seção XI do Manual de Normas e Procedimentos do Sistema de Material e Patrimônio desta Secretaria de estado da Fazenda, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 016/2025-SPAT/SEFAZ, de 13/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Especial Incumbida de apurar eventuais responsabilidades relacionadas às ocorrências envolvendo materiais ou bens patrimoniais.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a referida Comissão Especial:

I - RUBENS MARQUES FURTADO, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Matrícula nº 192.869-4A;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00232

08 de Agosto de 2025

Manaus/AM

II - CINTIA REGINA STOCCO SILVA, Analista da Fazenda Estadual, Matrícula nº 190.351-9A;

III - FABRÍCIO MAFRA DA SILVA, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Matrícula nº 161.898-9B;

IV - FRANCISCO RUIZ DE FREITAS FILHO, Analista da Fazenda Estadual, Matrícula nº 108.583-2A; e

V - ALESSANDRA ROBERTA DE SOUZA GOMES, Analista da Fazenda Estadual, Matrícula nº 190.660-7A.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo será presidida pelo membro indicado no inciso I.

Art. 3º A Comissão Especial efetuará a apuração da irregularidade, devendo seu relatório abordar os seguintes tópicos para orientar o julgamento da responsabilidade dos envolvidos:

- I. A ocorrência dos fatos e suas circunstâncias;
- II. Estado em que se encontra o material;
- III. Valor do material, de aquisição, arbitrado e de avaliação;
- IV. Possibilidade de recuperação do material e, caso negativo, se há matéria-prima a aproveitar;
- V. Sugestão sobre o destino a ser dado ao material; e
- VI. Grau de responsabilidade das (as) pessoa (s) envolvida (s).

Art. 4º Os membros da comissão não serão remunerados pelo exercício das atribuições descritas nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

(documento assinado digitalmente)

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

COMUNICADO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FISCAL -

NEF Nº 014/2025

O COORDENADOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE CIDADANIA FISCAL, nos termos do Art. 2º, § 3º da Resolução GSEFAZ nº 0012/2015, homologa e torna públicas as seguintes informações relativas aos Sorteios Mensais do Programa de Cidadania Fiscal - Campanha Nota Fiscal Amazonense, cujos resultados estão publicados no portal da Cidadania Fiscal, no endereço: [<https://nfamazonense.sefaz.am.gov.br>]

1. SORTEIO REGIONAL Nº 007

A. DATA DA REALIZAÇÃO: 13/08/2025

B. DATA DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL: 09/08/2025

C. PRÊMIOS OFERTADOS:

PRÊMIO Nº	DESCRIÇÃO
01	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
02	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
03	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
04	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
05	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
06	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
07	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
08	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
09	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
10	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
11	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
12	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
13	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
14	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
15	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
16	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
17	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
18	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
19	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
20	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
21	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
22	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
23	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
24	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
25	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
26	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
27	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
28	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
29	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00
30	PRÊMIO NO VALOR DE R\$1.000,00

D. CÓDIGO HASH DO ARQUIVO PÚBLICO DE BILHETES:
189ABE41FCA579AE12BF5F6D3387E55E

E. CÓDIGO HASH DO ARQUIVO PRIVADO DE BILHETES:
7455FD6A869A60609F5BCD551C55845A

F. CÓDIGO HASH DO APLICATIVO DE SORTEIO:
96A14FBB131C0398C5E456C0556477F5





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00232

08 de Agosto de 2025

Manaus/AM

MANAUS, 8 DE AGOSTO DE 2025.

MANAUS, 8 DE AGOSTO DE 2025.

AUGUSTO BERNARDO SAMPAIO CECÍLIO
GERENCIA DE FISCALIZACAO DE CONTRIBUINTES
COORDENADOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE CIDADANIA
FISCAL

AUGUSTO BERNARDO SAMPAIO CECÍLIO
GERENCIA DE FISCALIZACAO DE CONTRIBUINTES
COORDENADOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE CIDADANIA
FISCAL

SERGIO ALFREDO PESSOA FIGUEIREDO JUNIOR
GERENCIA DE FISCALIZACAO DE CONTRIBUINTES
MEMBRO DO PROGRAMA ESTADUAL DE CIDADANIA FISCAL

SERGIO ALFREDO PESSOA FIGUEIREDO JUNIOR
GERENCIA DE FISCALIZACAO DE CONTRIBUINTES
MEMBRO DO PROGRAMA ESTADUAL DE CIDADANIA FISCAL

**COMUNICADO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FISCAL -
NEF Nº 013/2025**

O COORDENADOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE CIDADANIA FISCAL, nos termos do Art. 2º, § 3º da Resolução GSEFAZ nº 0012/2015, homologa e torna públicas as seguintes informações relativas aos Sorteios Mensais do Programa de Cidadania Fiscal - Campanha Nota Fiscal Amazonense, cujos resultados estão publicados no portal da Cidadania Fiscal, no endereço: [<https://nfamazonense.sefaz.am.gov.br>]

1. SORTEIO MENSAL Nº 097

- A. DATA DA REALIZAÇÃO: 13/08/2025
B. DATA DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL: 09/08/2025
C. PRÊMIOS OFERTADOS:

PRÊMIO Nº	DESCRIÇÃO
1	PRÊMIO NO VALOR DE R\$20.000,00
2	PRÊMIO NO VALOR DE R\$10.000,00
3	PRÊMIO NO VALOR DE R\$10.000,00
4	PRÊMIO NO VALOR DE R\$5.000,00
5	PRÊMIO NO VALOR DE R\$5.000,00
6	PRÊMIO NO VALOR DE R\$5.000,00
7	PRÊMIO NO VALOR DE R\$5.000,00
8	PRÊMIO NO VALOR DE R\$5.000,00
9	PRÊMIO NO VALOR DE R\$5.000,00
10	PRÊMIO NO VALOR DE R\$5.000,00

- D. CÓDIGO HASH DO ARQUIVO PÚBLICO DE BILHETES:
CBEBE52EECD9CD1349133A3EC335CB50
E. CÓDIGO HASH DO ARQUIVO PRIVADO DE BILHETES:
31FA55B14C9C2A4951302BD121214FFB
F. CÓDIGO HASH DO APLICATIVO DE SORTEIO:
96A14FBB131C0398C5E456C0556477F5

